



Gabinete

Decreto 9.829, 17 de abril de 2.023

Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2.020 e Lei 2.778, de 30 de março de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, a partir de 17 de abril de 2.023, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constantes do artigo 1º, inciso II do Decreto nº 9.687 de 3 de janeiro de 2.023, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

II – Representantes de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Cleice Angélica Silva – Titular;
- b) Lorena Maria dos Santos – Suplente;
- c) Jaqueline Aparecida Apolinário – Titular;
- d) Samara Rodrigues Batista – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de abril de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 9.830, de 17 abril de 2.023

Exonera e nomeia servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no

inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Bom Despacho, no inciso II do art. 11, inciso II do art. 58, e no inciso II do art. 59 da Lei nº 1.321, de 19 de novembro de 1.991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras, nos seguintes cargos:

I – Beatriz Araújo Campos Corgozinho, do cargo de Gerente de Desenvolvimento do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2.023;

II - Virgínia de Souza Maciel Pessoa Cançado, no cargo de Diretora da Escola Municipal Coronel Praxedes, a partir de 17 de abril de 2.023;

III – Geralda Lúcia Cardoso Gontijo, do cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Coronel Praxedes, a partir de 17 de abril de 2.023.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes servidoras, nos seguintes cargos:

I – Virgínia de Souza Maciel Pessoa Cançado, no cargo de Gerente de Desenvolvimento do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2.023;

II – Geralda Lúcia Cardoso Gontijo, no cargo de Diretora da Escola Municipal Coronel Praxedes, a partir de 17 de abril de 2.023.

III – Perla Aparecida Lucas e Silva, no cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Coronel Praxedes, a partir de 17 de abril de 2.023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos às datas mencionadas nos arts. 1º e 2º.

Bom Despacho, 17 de abril de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 9.831, de 17 de abril de 2.023

Exonera e nomeia servidores públicos municipais que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Bom Despacho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes servidores, lotados da Secretaria Municipal de Obras Públicas, dos respectivos cargos, a partir de 17 de abril de 2.023:

I – Isa Cristina de Paula, do cargo de Coordenador I;
II – Phillipe Martins Alves, do cargo de Coordenador II.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos respectivos cargos, a partir de 17 de abril de 2.023:

I – Isa Cristina de Paula, no cargo de Coordenador II;
II – Jénifer Sabino Reis Silva, no cargo de Coordenador I.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 9.824, de 14 de abril de 2.023

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de abril de 2.023, 111º ano da emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5-2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 5-2021 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho;

Considerando que as candidatas Vanessa Silva de Rezende, Taynara Asevedo Campos de Resende, Gabriela Ferreira Silva e Thainá Camargos de Oliveira convocadas para apresentação de documentos, com vistas a futuras contratações em cargos temporários através de publicação no DOME nº 2431, de 12/04/2023, não compareceram;
Convoca as candidatas relacionadas abaixo, com vistas a futuras contratações em cargos temporários, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situada na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 18 e 19 de abril, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.
Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;
II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para os candidatos que declararem ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

Não terá direito à contratação temporária e perderá sua vaga, o candidato que não comparecer e não apresentar a Ficha Cadastral preenchida e a documentação original completa no prazo estipulado acima, sendo considerados desistentes do cargo.

Candidatas convocadas

Stella Aparecida Silva Rodrigues	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 5-2021
Carla Luiza De Macedo Siqueira Dias	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 5-2021
Maiara Alves Maciel Rocha	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 5-2021
Ana Carolina Souza Gontijo	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 5-2021

Bom Despacho, 17 de abril de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO Nº 1-2023

GABARITO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não-Obrigatório nº 1-2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 15/2023/SMA, de 15 de fevereiro de 2.023;
Considerando que o candidato do curso de Administração não compareceu para realização da prova objetiva.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não-Obrigatório nº 1-2023 e constá-lo no Anexo Único.

Parágrafo único: Fica concedido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.

Bom Despacho, 17 de abril de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Tatiana Luchini do Bonfim
Presidente

Elisângela Kelly da Silva Souza
Membro

ANEXO ÚNICO

GABARITO PRELIMINAR

Agronomia									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	A	D	A	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	A	D	C	A	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	A	C	D	B	A
Ciências Contábeis									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	A	C	D	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	A	B	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	D	A	C	C	C	B	A
Pedagogia									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	C	A	B	D	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	D	C	A	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	B	NULO	C	D	A	C	B
Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	A	A	C	D	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	A	B	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	D	A	C	C	C	B	A

Nulo = Questão anulada de ofício.

Educação

Ata da Eleição para recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o quadriênio 2.023/2.026, para o segmento de representante de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas. A conselheira Josiane Silvestre Mota, suplente do segmento de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas, renunciou ao Conselho por questões pessoais. Em razão da renúncia, foi conduzida indicação de candidatas e eleição para recomposição do Conselho. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Miguel Dias, número cinquenta e três, sala cento e um, com as servidoras Maria Eduarda do Couto Leijôto, Fernanda de Meira Fagundes Araújo, Mariana César Diniz da

Cunha e Paula Roberta do Vale Resende iniciou-se a abertura da urna da eleição do Conselho do FUNDEB, quadriênio 2.023/2.026. A eleição ocorreu das sete às dezessete horas, do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Educação. Após a apuração dos votos foi eleita Samara Rodrigues Batista como suplente do segmento de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas com seis (6) votos. Na apuração foram contabilizadas dezoito (18) cédulas. Anexa a planilha constando o número de votos de todas as candidatas. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Eduarda do Couto Leijôto, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos. Bom Despacho, quatorze de abril de dois mil e vinte e três.

ANEXO ÚNICO

Resultado das apurações dos votos da Eleição de recomposição do CACS-FUNDEB 2.023-2.026

Candidatas	Votos	Resultado da eleição
Samara Rodrigues Batista	6	Suplente
Valéria Luciano Araújo	5	–
Rosilene Carolina Santos Mendes	3	–
Síssia Aparecida Mendes Silva	2	–
Aline Maria Aparecida Silva	2	–
Total	18	–

Saúde

Extrato de Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 90029.000016/2023-79

Empresa: Drogaria Tiradentes Ltda
Endereço: Rua Faustino Teixeira, 16 – Centro – Bom Despacho/MG.
Atividade: Drogaria
CNPJ: 18.811.661/0001-62
Auto de Infração: AI/VISA- 43/2023
Infrações: Comercializar produtos com indicação terapêutica que não estão regulados junto à ANVISA
Legislação Infringida: Artigos 30 e 31 da resolução RDC nº 44. de 17/08/2009 e inciso XII do artigo 43 da Lei Complementar nº 49, de 10 de julho de 2019
Autoridade Autuante: Alzira Braga Rates Guimarães – matrícula: 1628-01

Decisão:

Advertência com base na art. 32, inciso I e no art. 43, inciso XII, “a”, da Lei complementar nº 49/2019, fica o proprietário advertido de que constitui infração sanitária descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes, nos

termos do art. 43, inciso XII da Lei Complementar nº 49/2019;

- Multa com base na art. 32, inciso II e no art. 43, inciso XII, “b”, da Lei complementar nº 49/2019, considerando ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração, conforme artigo 40, inciso V da Lei Complementar nº 49/2019.

- Apreensão do produto, com base no art. 32, inciso III e no art. 43, inciso XII, “c”, da Lei complementar nº 49/2019;

- Inutilização do produto, com base no art. 32, inciso VI e no art. 43, inciso XII, “d”, da Lei complementar nº 49/2019.

O autuado deverá efetuar o pagamento da guia em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação para pagamento e impresso da guia. O não recolhimento da multa implicará a inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, conforme artigo 35 da lei complementar nº 49/2019.

O infrator será notificado para, caso queira, recorrer desta decisão condenatória em 1ª instância, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da presente decisão (artigo 68 da lei complementar nº 49/2019).

A não apresentação de recurso em face da decisão em 1ª instância, no prazo acima mencionado, a torna definitiva e o presente processo será dado por concluso, conforme artigo 66 da lei complementar nº 49/2019.

Publique-se e notifique-se.

Bom Despacho, 12 de Abril de 2023

Ana Paula Freitas Henriques
Gerente Vigilância Sanitária

Licitação

Extrato de Aditivo Contratual:

Processo nº /2022, Pregão Eletrônico Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços 24 horas de transporte inter-hospitalar de pacientes adultos e infantis em Ambulância de suporte (TIPO B) por quilometragem percorrida com o paciente dentro da ambulância, com base na Legislação Federação nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, LC 141/12 e atendendo aos pacientes da rede Municipal de Saúde atendidos na Santa Casa de Bom Despacho (Lactário e Posto de Puricultura Menino Jesus) ou paciente residente em Bom Despacho que esteja hospitalizado em outro município, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde e demais de acordo com diretrizes de referências (Programação Pactuada Integrada e SUS FÁCIL) e outras que a Secretaria Municipal ou servidor indicado por esta, julgar necessárias, durante a vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato 63/2022, firmado entre este Município e Ennio Teixeira Marques, inscrita no CNPJ sob o nº 11.793.761/0001-64, em 05 de abril de 2023, tendo como objeto a supressão de quantitativos contratados.

Fica suprimido ao valor inicial do Contrato, a quantia de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais). A importância ora estabelecida corresponde a uma supressão de 25% do valor inicial do contrato, cujo percentual não ultrapassa o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Após a supressão o valor total do contrato será de R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Informações: Av. Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302- Bom Despacho- MG, (37) 3520 1434, licitacao@pmbd.mg.gov.br

Aviso de cancelamento de sessão

Processo nº 136/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 63/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Bom Despacho/MG

Sessão pública do dia **18 de abril de 2023, às 9h, CANCELADA**, em razão da necessidade de alterações editalícias. Nova data será remarcada oportunamente.

Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Edital:

<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Resultado do Processo

Processo nº 36/2023, Leilão nº 1/2023.

Objeto: Alienação os bens móveis considerados inservíveis ao Município, assim caracterizados conforme suas condições e as conceituações da portaria municipal nº 61/2021, bem como do Decreto Federal nº 9.373/2018, que não atendem mais as finalidades públicas, nos termos da lei nº 8.666/93, garantindo a promoção da competitividade e igualdade de condições aos interessados, cumprindo

a lei nos moldes que a mesma instituir tal procedimento.

Adjudicação e homologação realizadas em 17 de abril de 2.023. Itens fracassados: 8, 9, 10, 11 e 13; itens arrematados, conforme tabela abaixo, no valor de R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais):

Lotes	Arrematante	Valor
1, 2, 4, 6, 7, 20, 24, 26, 36	Divânia Maria Soares Silva	R\$ 2.440,00
3, 5, 14, 17, 22, 25,	Edgar Antônio da Silva	R\$ 2.330,00 0,0260,00
12, 15	Edson Lopes Delgado	R\$ 610,00
16, 27	Andriette da Silva Lopes	R\$ 500,00
18, 19, 23	Pedro Leonardo Gonçalves Delfino	R\$ 1.190,00
28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35	José Donizete Pinto	R\$ 3.760,00
21	Dennys Martins de Oliveira	R\$ 2.000,00
Total:		R\$ 12.830,00

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Diário Oficial Eletrônico do Município

Ouvidoria: 0800 285 3737 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Av. Maria da Conceição Del Duca, 150
Jaraguá - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação
Fone: 37 3520-1416 / 37 99106 3103

www.bomdespacho.mg.gov.br
@prefeiturabd



PREFEITURA DE
BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

Participe

41ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

18 de abril - 15h - terça-feira
Câmara Municipal

Prestação de contas financeira e de serviços do 3º quadrimestre de 2022

Com sua participação, a saúde em Bom Despacho avança cada dia mais.

PREFEITURA
BOM DESPACHO
MINAS GERAIS